

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018

1. Regência Legal Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, Decretos Federais nº. 5.450/2005, Decreto 6204/07 e Decreto nº. 7892/2013, Leis complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014	
2. Unidade Interessada Secretaria de administração	
3. Modalidade Pregão Presencial Nº 016/2018	4. Processo Administrativo 1416/2018
5. Tipo de Licitação Menor Preço por Lote	6. Forma de Fornecimento/Regime de Execução Fornecimento: () Integral () Parcelada Serviços: (x) empreitada pelo preço unitário () empreita pelo Preço por Lote
7. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA.	
8. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes	
DATA: 14/06/2018 HORA: 14:00 h	
9. Dotação orçamentária <p style="text-align: center;">“Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.” (GOVERNO FEDERAL, Decreto 7892/2013).</p>	
10. O Prazo de execução: 12 (doze) meses	11. Patrimônio Líquido Mínimo Necessário: conforme item 18.3.3
12. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	
Rua Campos Filho, 140 – Centro – Serrinha/BA CEP:48700-000 Tel: (75) 32618500	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

13. OBJETO

Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas e Epi's, visando a manutenção corretiva e preventiva das diversas secretarias do município de Serrinha/BA, conforme termo de referência em anexo.

13.1 VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 13.1.1** O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei n.º 8.666/83.
- 13.1.2** A cada 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá repetir o julgamento de preços, após convocação de todos os classificados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.
- 13.1.3** “Cota Principal” Cota 01, com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 13.1.4** “Cota Reservada” (Cota 02) – Fica reservado a Cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

14. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 14.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 14.2.** Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas.
- 14.3.** Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 14.4.** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

15. DA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

- 15.1.** Para a Cota 02 “Cota Reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- 15.2.** Para a Cota 02 “Cota Reservada” as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

15.4. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123-2006 a presente licitação será concedida tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

15.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º;

15.7. Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as licitantes deverão apresentar certidão simplificada da junta comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital;

16. CREDENCIAMENTO

16.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- b) Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida;
- c) No caso de procuração particular ou sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- d) ANEXO VII – Declaração de enquadramento Lei complementar 123/2006.

16.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V deste edital)**, os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

16.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

17. PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro.

17.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço unitário para a quantidade total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. **Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

17.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.8. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) **declarar expressamente**, que executará os serviços em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

18. - HABILITAÇÃO¹ - ENVELOPE B

18.1 As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

18.2 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

18.2.1 Cópia autenticada da Cédula de identidade dos sócios da empresa;

18.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acrescido de todas as alterações, devidamente registrado, ou consolidado ou o documento em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

18.2.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

18.3 **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

18.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

18.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

18.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

18.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

18.3.1 Qualificação econômico-financeira será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

18.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

¹NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE PETIÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

- 18.3.2 No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência 18.3.1, será atendida mediante apresentação do termo do balanço de abertura.
- 18.3.3 Comprovação de capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
- 18.3.4 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

18.4 Qualificação Técnica:

18.4.1. Comprovação de aptidão, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

18.5 Documentação complementar:

18.5.1. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

18.5.2. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **ANEXO VI**.

18.5.3. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 27 deste edital.

18.6. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital, será automaticamente inabilitada com a conseqüente devolução da Proposta de Preços, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

18.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme § 3º do Art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

18.8. O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste item.

19. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

19.1.1. O PREGOEIRO poderá revogar itens do lote vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

19.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

20. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante de acordo com degrau a ser estabelecido pelo Pregoeiro no dia do certame.

20.2.1. O Pregoeiro no decorrer do certame, poderá estabelecer outros limites para degraus da oferta de lances;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito.

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

20.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

21. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.2. Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos envelopes, em conformidade com o § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

21.3. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

21.4. Não serão conhecidos impugnações e recursos que forem enviados por fax ou e-mail.

21.5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.6. Acolhida à petição contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para realização do certame.

21.7. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.8. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

21.9. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias.

21.10. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

21.11. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.12. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.3. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

22.5. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

23. CONTRATAÇÃO

- 23.1.** Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços registrados deverão assinar a Ata de Registro de Preços na Secretaria da Administração do Município, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 23.2.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Serviço, a empresa deverá representar-se por sócio administrador ou representante legal, munido de procuração.
- 23.3.** A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 23.4.** Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.
- 23.5.** Às microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 23.6.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.
- 23.7.** Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 23.8.** Os detentores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 23.9.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 23.10.** Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02(dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos exigidas no edital.
- 23.11.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o contratado ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 23.12.** A Ata de Registro de Preços obedecerá a Minuta do Anexo VIII deste Edital o adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 23.13.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

24. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o decimo dia subsequente, contados da data da liquidação da nota fiscal juntamente com o boletim de medição.

24.2 em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

24.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.

24.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

24.5 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

24.6. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

24.5. Nas compras para entrega imediatas, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até cinco dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

24.6. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

25. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

26. – SANÇÕES E PENALIDADES

26.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

26.1.1. **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Poder Executivo do Município de Serrinha.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

26.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos art. 184 e art.185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

26.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

26.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

26.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

26.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 86 da lei 8666/93.

26.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos artigos 87 e 88 da Lei 8666/93.

27. - RESCISÃO

27.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei 8.666/93.

27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, desde que aplicáveis ao caso concreto.

27.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer dos incisos e II do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

28. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

28.1. A Administração se reserva ao direito revogar nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

29. - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

29.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

29.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

29.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através dos telefones: (075) 32618500 ou pelo e-mail: copel@serrinha.ba.gov.br

29.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis que regem este edital.

29.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEI COMPLEMENTAR 123/06
- ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

Serrinha, XX de maio de 2018.

Emerson Rosa dos Santos
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ANEXO I

1. OBJETO

Constitui objeto deste Pregão Presencial o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNCIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S**

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de aquisição de materiais de construção, ferramentas, e EPI para suprimento e funcionamento das diversas secretarias.

Devido à impossibilidade de vislumbrar o quantitativo a ser utilizado durante o exercício nas diversas secretarias, sugerimos o registro de preço afim de não comprometer o orçamento com valores estimados.

O Processo de registro de preços dá celeridade nas aquisições facilitando ainda mais, a forma de suprimento dos diversos setores administrativos.

3. DO FORNECIMENTO PARCELADO DAS MERCADORIAS

3.1. A Empresa detentora da Ata de Registro de Preços - ARP será responsável pelo fornecimento parcelado dos materiais, de acordo com as ordens de fornecimento expedida das Secretarias.

- a. O pagamento será mensal, até o décimo dia do mês subsequente ao recebimento da mercadoria.
- b. Os itens deverão ser entregues conforme as especificações da tabela abaixo:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	ABRACADEIRA em aço carbono de 1" , tipo regulavel em D, com parafuso sem fim.	Und	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
2	ABRACADEIRA em aço carbono de 1/2 , tipo regulavel em D, com parafuso sem fim.	Und	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
3	ABRACADEIRA em aço carbono de 100, tipo regulavel em D, com parafuso sem fim.	Und	200	R\$ 8,21	R\$ 1.642,00
4	ABRACADEIRA em aço carbono de 3/4 , tipo regulavel em D, com parafuso sem fim.	Und	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
5	ABRACADEIRA em aço carbono de 40 , tipo regulavel em D, com parafuso sem fim.	Und	200	R\$ 3,82	R\$ 764,00
6	ABRACADEIRA em aço carbono de 50, tipo regulavel em D, com parafuso sem fim.	Und	200	R\$ 4,82	R\$ 964,00
7	ADESIVO a base de resina epóxi de alta resistência para aplicação de madeira azulejo cerâmica pedra fibrocimento ancoragens e chumbamento embalagem contendo de 1 kg com dados.	Kg	60	R\$ 44,83	R\$ 2.689,80
8	ARGAMASSA TIPO A, para assentamento cerâmico. Embalagem: saco com 20 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Saco	2700	R\$ 12,66	R\$ 34.182,00
9	ARGAMASSA tipo ac3, para acabamento. Embalagem: saco com 15 kg, contendo dados do fabricante e prazo de validade.	Saco	500	R\$ 45,63	R\$ 22.815,00
10	ARGAMASSA TIPO: PISO SOBRE PISO, para assentamento cerâmico. Embalagem: saco com 20 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Saco	200	R\$ 36,87	R\$ 7.374,00
11	ASSENTO SANITARIO em material plástico de alta resistência, não almofadado, tamanho padrão, na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	150	R\$ 23,70	R\$ 3.555,00
12	BALDE PLASTICO, em polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 10 litros.	Und	200	R\$ 5,97	R\$ 1.194,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

13	BALDE PLASTICO, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 20 litros. O produto devera ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	Und	200	R\$	9,30	R\$ 1.860,00
14	CADEADO 20 mm, em latão, com trava dupla, cilindros em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.	Und	200	R\$	10,97	R\$ 2.194,00
15	CADEADO 25 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.	Und	200	R\$	13,03	R\$ 2.606,00
16	CADEADO 35 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.	Und	200	R\$	19,22	R\$ 3.844,00
17	CADEADO 45 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.	Und	200	R\$	28,37	R\$ 5.674,00
18	CADEADO 50 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.	Und	200	R\$	32,17	R\$ 6.434,00
19	CAIXA DE DESCARGA tipo sobrepor, em plástico, com sistema de descarga total, capacidade 9 litros.	Und	150	R\$	31,30	R\$ 4.695,00
20	CALHA, de PVC, para telhado, dimensoes 125 mm (diâmetro) x 3 m (comprimento). Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	100	R\$	89,67	R\$ 8.967,00
21	CÂMARA DE AR nova para pneu de carro de mão 2,5 x 8 referencia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$	19,60	R\$ 980,00
22	CANALETA, dimensao 10 x 20 mm, sistema X, na cor branco, comprimento 2,20 m.	Und	100	R\$	6,05	R\$ 605,00
23	CIMENTO, branco, em conformidade com as NBR vigentes embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Kg	400	R\$	4,35	R\$ 1.740,00
24	COLUNA para lavatório Em cerâmica, cor branca. Dimensões: altura 60 a 70cm, largura 10 a 20cm.	Und	100	R\$	58,63	R\$ 5.863,00
25	CORDA, em seda, diametro 10 mm.	Mt	300	R\$	2,50	R\$ 750,00
26	CORDA, em seda, diametro 12 mm.	Mt	300	R\$	3,08	R\$ 924,00
27	CORDA, em seda, diametro 4 mm.	Mt	300	R\$	0,93	R\$ 279,00
28	CORDA, em seda, diametro 6 mm.	Mt	300	R\$	1,78	R\$ 534,00
29	CORDA, em seda, diametro 8 mm.	Mt	300	R\$	1,70	R\$ 510,00
30	DISCO LÂMINA SERRA CIRCULAR 110X20MM COM 12 DENTES, Em conformidade com NBR vigente. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$	16,90	R\$ 845,00
31	DISCO, de corte, diamantado, diametro do disco 110mm, espessura de 3mm, diametro do furo 22mm, para ceramica e marmore. Em conformidade com NBR vigente. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$	21,17	R\$ 1.058,50
32	DISCO, de corte, em aco, abrasivo, para cortar ferro, diametro 12 polegadas, de acordo com NBR vigentes Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$	18,16	R\$ 908,00
33	DISCO, de corte, em aco, abrasivo, para cortar ferro, diametro 4 polegadas, de acordo com NBR vigentes Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$	11,27	R\$ 563,50
34	DISCO, de corte, em aco, abrasivo, para cortar ferro, diametro 7 polegadas, de acordo com NBR vigentes Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$	12,83	R\$ 641,50
35	DISCO, de desbaste, em metal, diametro 7 polegadas, de acordo com NBR vigentes Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$	13,00	R\$ 650,00
36	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7 polegadas CAIXA COM 10 UNIDADES (verificar se já tem)	und	50	R\$	142,50	R\$ 7.125,00
37	FECHADURA de embutir para porta externa, em aço cromado, dimensões 195 mm (comprimento) x 70 mm (profundidade) x 22 mm (espessura), com 02 chaves e 02 parafusos.	Und	150	R\$	43,57	R\$ 6.535,50
38	FECHADURA, de embutir, em inox, para porta, dimensões 19 cm (comprimento) x 5 cm (profundidade) x 3 cm (espessura), 02 chaves, 02 parafusos.	Und	150	R\$	43,57	R\$ 6.535,50
39	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 10 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	100	R\$	9,47	R\$ 947,00
40	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 2 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	100	R\$	4,45	R\$ 445,00
41	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 5 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	100	R\$	5,55	R\$ 555,00
42	FITA zebraada amarela e preta 07 cm x 200 metros.	Und	200	R\$	14,43	R\$ 2.886,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

43	FORRO em PVC, branco, dimensões 20 cm (largura) x 6 m (comprimento)	Und	1100	R\$	18,06	R\$ 19.866,00
44	GRAMPO, em aço galvanizado, dimensões 7/8 polegada x 9 bwg, para uso em cerca.	kg	50	R\$	10,98	R\$ 549,00
45	IMPERMEABILIZANTE a base de borracha clorada embalagem balde com 20 kg com dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	Balde	50	R\$	140,63	R\$ 7.031,50
46	JOGO DE BROCA de videira - jogo de brocas com 8 peças de 18 a 28 mm para concreto, alvenaria, etc caixa metálica.	Jg	50	R\$	54,03	R\$ 2.701,50
47	JOGO DE CHAVE de fenda com 6 peças.	Jg	30	R\$	28,90	R\$ 867,00
48	LIXA para madeira, n. 120.	Und	900	R\$	0,76	R\$ 684,00
49	LIXA, para madeira, n. 100.	Und	900	R\$	0,74	R\$ 666,00
50	MANGUEIRA de 1" para água rolo com 100 metros.	Rolo	15	R\$	244,62	R\$ 3.669,30
51	MANGUEIRA de 1/2 para água rolo com 100 metros.	Rolo	15	R\$	256,67	R\$ 3.850,05
52	MANGUEIRA de 3/4 para água rolo com 100 metros.	Rolo	15	R\$	375,00	R\$ 5.625,00
53	MANGUEIRA, para jardim, em plástico resistente, trancada, 1/2 polegada, com esguicho e engate rápido para torneira, comprimento 10 metros. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.	Rolo	15	R\$	25,73	R\$ 385,95
54	MANGUEIRA, para jardim, em plástico resistente, trancada, 1/2 polegada, com esguicho e engate rápido para torneira, comprimento 20 metros. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.	Rolo	15	R\$	44,43	R\$ 666,45
55	MANGUEIRA, para jardim, em plástico resistente, trancada, 1/2 polegada, com esguicho e engate rápido para torneira, comprimento 30 metros. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.	Rolo	15	R\$	59,00	R\$ 885,00
56	PENEIRA, fina, tela de metal, aro em madeira, diâmetro 60 cm, para peneirar cimento e areia. Produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	40	R\$	19,63	R\$ 785,20
57	PNEU DE BORRACHA, de 09 polegadas, sem jante, para carrinho de mão capacidade de carga 250kg.	Und	50	R\$	44,13	R\$ 2.206,50
58	PORTA, sanfonada em PVC, cor branca, dimensões 2,10 x 0,60m.	Und	30	R\$	90,97	R\$ 2.729,10
59	PORTA, sanfonada em PVC, cor branca, dimensões 2,10 x 0,70m.	Und	30	R\$	94,30	R\$ 2.829,00
60	PORTA, sanfonada em PVC, cor branca, dimensões 2,10 x 0,80m.	Und	30	R\$	97,63	R\$ 2.928,90
61	REJUNTE, para piso, cor branca. Embalagem: saco contendo 01 kg. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	kg	100	R\$	5,18	R\$ 518,00
62	REJUNTE, para piso, cor cinza claro. Embalagem: saco contendo 01 kg. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	kg	100	R\$	5,18	R\$ 518,00
63	REVESTIMENTO de parede, em azulejo cerâmico tipo a, na cor: variada, liso, dimensões 33 x 50 cm.	M2	1000	R\$	17,90	R\$ 17.900,00
64	REVESTIMENTO, cerâmico, antiderrapante, pei-4 dimensão 35 x 35 cm, cor variada.	M2	2400	R\$	17,67	R\$ 42.408,00
65	VASO, sanitário, em louça convencional popular 37 x 47 x 38 cm, assento plástico, caixa de descarga PVC de sobrepor.	Und	135	R\$	139,30	R\$ 18.805,50
VALOR DO LOTE →						R\$ 293.177,25

LOTE 02 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	BOIA, para tanque de água, em PVC, de 1/2 polegada.	Und	200	R\$ 8,32	R\$ 1.664,00
2	CAIXA SIFONADA, dimensões 100 x 50 mm, em PVC, na cor branca.	Und	90	R\$ 8,48	R\$ 763,20
3	CAIXA SIFONADA, dimensões 150 x 100 mm, em PVC, na cor branca.	Und	90	R\$ 31,33	R\$ 2.819,70
4	CAIXA, para proteção de hidrometro, padrão (EMBASA), em polipropileno, com tampa em policarbonato transparente, com as seguintes características: Dimensões em milímetros (mm): Caixa: Largura: 284,0 a 288,0; comprimento: 419,0 a 425,0; espessura: 1,8 a 2,2; profundidade: 118,0 a 122,0. Moldura: Largura: 303,0 a 306,0; comprimento: 438,0 a 442,0; espessura: 1,8 a 2,2. Tampa: Largura: 252,0 a 256,0; comprimento: 387,0 a 388,0; espessura: 2,8 a 3,2; com veneziana de: 70,0 x 12,0 x 110,0 x 14,0. Material construtivo: Caixa: Em composto de polipropileno 100% virgem, com aditivo anti UV contra raios ultravioleta, na cor cinza; Moldura: Na moldura e utilizado o mesmo material da caixa, em composto de polipropileno 100% virgem, com aditivo anti UV contra raios ultravioleta, na cor cinza; Tampa: Em policarbonato incolor, 100% virgem com aditivo anti UV contra raios ultravioleta e aditivo anti-embacante OMS-Zero	Und	100	R\$ 20,63	R\$ 2.063,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

	Fogg ou aditivo AFF- PC 03 aplicado em forma de spray com pulverizador, incolor. Demais características: Material deve ter identificação do nome ou marca do fabricante e a data de fabricação (mes e ano) de forma legível e indelevel; O lacre em policarbonato deveser enviado juntamente com a tampa (instalado); O conjunto composto cuba, moldura e tampa deveser enviado devidamente embalado e lacrado; Os 06 (seis) parafusos de fixação da moldura a cuba, deveser fixados a tampa de policarbonato, através de fita adesiva, na parte superior da tampa fora da área de leitura do hidrometro.					
5	CARRAPETA UNIVERSAL 1/2 polegada, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	100	R\$	0,55	R\$ 55,00
6	CARRAPETA UNIVERSAL 3/4 polegada, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	100	R\$	0,72	R\$ 72,00
7	CHUVEIRO, em plástico, elétrico, tubo com bitola 1/2 polegada, potência mínima de 4400 watts, 220 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	150	R\$	51,43	R\$ 7.714,50
8	FITA VEDA ROSCA, em pte (politetrafluoretileno) dimensões 18mm x 25 mt. O item deve estar em conformidade com norma ABNT vigente no que diz respeito a dimensões e características físicas e químicas. Embalagem: contendo 01 (hum) rolo. Na embalagem devem estar impressos os dados de identificação do produto, nome do fabricante, cnpj, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Und	140	R\$	5,53	R\$ 774,20
9	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 100 mm, extremidades lisas, para esgoto.	Und	200	R\$	3,60	R\$ 720,00
10	LAVANDERIA (TANQUE) DE ROUPA, sintético, duas cubas, medindo 124x 62cm.	Und	30	R\$	143,47	R\$ 4.304,10
11	LAVATORIO, em louca, na cor branca, formato semi-circular, para 01 torneira, sem coluna acoplada, dimensões de 520(largura) mm x 420(profundidade) mm, podendo variar em até mais 10 %.	Und	110	R\$	94,00	R\$ 10.340,00
12	LAVATORIO, em louca, para 01 torneira, na cor branca, sem coluna acoplada, dimensões de 36 x 26cm.	Und	200	R\$	88,13	R\$ 17.626,00
13	LUVA uso rede hidráulica, em PVC, 100 mm, soldável, para esgoto.	Und	50	R\$	4,35	R\$ 217,50
14	LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 1/2 polegada, soldável, em conformidade com as nbr vigentes.	Und	100	R\$	0,35	R\$ 35,00
15	PIA, de cozinha em fibra de vidro, uma cuba, dimensões 1,20 x 0,50 cm.	Und	60	R\$	101,97	R\$ 6.118,20
16	PIA, de cozinha em fibra de vidro, uma cuba, dimensões 1,50 x 0,50 cm.	Und	60	R\$	116,17	R\$ 6.970,20
17	RABICHO, uso rede hidráulica, plástico, 1/2 polegada, 35cm.	Und	200	R\$	2,78	R\$ 556,00
18	RABICHO, uso rede hidráulica, plástico, 3/4 polegada, 35cm.	Und	100	R\$	2,93	R\$ 293,00
19	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldável, 50mm, com embolo de vedação esférico, para uso rede hidráulica.	Und	200	R\$	15,80	R\$ 3.160,00
20	REGISTRO, de gaveta, em bronze, hidráulico, 3/4 polegada.	Und	100	R\$	66,83	R\$ 6.683,00
21	SIFÃO, sanfonado, para pia e lavatório, em PVC, dimensões de 1 polegada x 40 mm.	Und	300	R\$	6,72	R\$ 2.016,00
22	TANQUE, caixa de água em fibra, com tampa, capacidade para 2.000 litros.	Und	50	R\$	785,00	R\$ 39.250,00
23	TANQUE, caixa de água em fibra, com tampa, capacidade para 3.000 litros.	Und	80	R\$	656,83	R\$ 52.546,40
24	TANQUE, caixa de água em fibra, com tampa, capacidade para 5.000 litros.	Und	50	R\$	2.074,67	R\$ 103.733,50
25	TANQUE, caixa de água em Polietileno, com tampa, capacidade para 1000 litros.	Und	50	R\$	312,00	R\$ 15.600,00
26	TANQUE, caixa de água em Polietileno, com tampa, capacidade para 310 litros.	Und	50	R\$	173,83	R\$ 8.691,50
27	TANQUE, caixa de água em Polietileno, com tampa, capacidade para 500 litros.	Und	50	R\$	191,30	R\$ 9.565,00
28	TE, em PVC, uso rede hidráulica, 20 mm, 90 graus, para água fria, conforme norma ABNT nbr vigente, na cor marrom.	Und	100	R\$	0,51	R\$ 51,00
29	TE, em PVC, uso rede hidráulica, 50 mm, extremidades encaixe para solda, para água.	Und	150	R\$	6,60	R\$ 990,00
30	TORNEIRA de 1/2 polegadas, 25 mm, bica alta, em plástico, para lavatório de mesa. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com nbr.	Und	150	R\$	29,00	R\$ 4.350,00
31	TORNEIRA, clínica, de parede, em metal cromado, acionamento cotovelo, de 1/2 polegada, para pia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	120	R\$	89,53	R\$ 10.743,60
32	TORNEIRA, clínica, de parede, em plástico, acionamento cotovelo, de 1/2 polegada, para pia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	150	R\$	33,70	R\$ 5.055,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

33	TORNEIRA, para lavatorio, bitola de 1/2 polegada, em plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	200	R\$	19,37	R\$ 3.874,00
34	TUBO de PVC, rígido, rede esgoto, cor ocre, junta elastica, norma nbr 7362, dn 150 mm, 6 metros.	Und	100	R\$	153,80	R\$ 15.380,00
35	TUBO em PVC branco para esgoto, diâmetro de 200 mm, com 6 metros.	Und	100	R\$	280,15	R\$ 28.015,00
36	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensões 100 mm x 6 m, soldavel, para esgoto. Em conformidade com a nbr vigente	Und	150	R\$	51,70	R\$ 7.755,00
37	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 20mm x 6m, extremidades lisas, para água.	Und	400	R\$	10,87	R\$ 4.348,00
38	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensões 40mm x 6mt, soldavel, água fria, de acordo com nbr vigente.	Und	150	R\$	39,03	R\$ 5.854,50
39	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 50mm x 6m, extremidades lisas, para água.	Und	350	R\$	55,43	R\$ 19.400,50
40	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensões 75mm x 6mt, soldavel, água fria, de acordo com nbr vigente.	Und	180	R\$	108,17	R\$ 19.470,60
41	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões de ¾ polegadas x 6m, soldável, para água.	Und	250	R\$	17,90	R\$ 4.475,00
42	VEDA, rosca, liquido embalagem: bisnaga contendo 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Und	150	R\$	11,27	R\$ 1.690,50
VALOR DO LOTE →						R\$ 435.803,70

LOTE 03 – COTA RESERVADA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES		
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA	
1	BOCAL, para lampada, base E-27, em termoplastico, com rabicho, soquete em latão	Und	250	R\$	3,02	R\$ 755,00
2	BOCAL, para lampada, de louca, tipo plafon, de sobrepor, base E27	Und	250	R\$	5,23	R\$ 1.307,50
3	CABO ELETRICO, flexivel, condutores de cobre eletrolitico, tempera mole, classe de encordoamento 5, seção nominal 10 mm², classe de isolamento 450/750v, cor preta, isolamento em termoplastico de pvc anti-chama. produto exibindo o selo de conformidade de forma visivel, legivel, indelevel e permanente. no isolamento, deverá ser indicado, a cada 50 cm o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o numero da norma da abnt.	Mt	350	R\$	6,00	R\$ 2.100,00
4	CABO ELETRICO, flexivel, condutores de cobre eletrolitico, tempera mole, classe de encordoamento 5, seção nominal 16 mm², classe de isolamento 450/750v, cor azul, isolamento em termoplastico de pvc anti-chama. produto exibindo o selo de conformidade de forma visivel, legivel, indelevel e permanente. no isolamento, deverá ser indicado, a cada 50 cm o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o numero da norma da abnt	Mt	350	R\$	8,77	R\$ 3.069,50
5	CABO PLASTICHUMBO 2,5 MM 750 V CABO PLANO Condutor sólido de cobre nu, têmpera mole, encordoamento Classe 1. Isolação de PVC/A 70°C – composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura de PVC/A 70°C – composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Embalagem Rolo com 100 metros.	Rolo	40	R\$	260,30	R\$ 10.412,00
6	CAIXA PARA 1 DISJUNTOR, Embalagem: com 01 unidade, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	Und	20	R\$	5,52	R\$ 110,40
7	CAIXA PARA 12 DISJUNTORES, Embalagem: com 01 unidade, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	Und	20	R\$	71,80	R\$ 1.436,00
8	CAIXA PARA 24 DISJUNTORES, Embalagem: com 01 unidade, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	Und	20	R\$	105,97	R\$ 2.119,40
9	CAIXA PARA 3/4 DISJUNTORES, Embalagem: com 01 unidade, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	Und	20	R\$	18,02	R\$ 360,40
10	CAIXA PARA 6/8 DISJUNTORES, Embalagem: com 01 unidade, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	Und	20	R\$	42,77	R\$ 855,40
11	CAIXA PARA MEDIDORES, polifásicos padrão coelba para corrente 220v.	Und	40	R\$	49,17	R\$ 1.966,80
12	CAIXA, de passagem, de sobrepor em PVC rigido, com dimensoes de 12 x 12cm, com tampa. Abertura para conexao com eletrodutos de diametro igual a 1".	Und	50	R\$	17,53	R\$ 876,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

13	CAIXA, de passagem, de sobrepor em PVC rígido, com dimensoes de 15 x 15cm, com tampa. Abertura para conexao com eletrodutos de diametro igual a 1".	Und	50	R\$	27,20	R\$ 1.360,00
14	CAIXA, de passagem, para eletroduto, em PVC, de sobrepor, dimensoes 20 x 20cm, quadrada, com tampa cega, para acesso eletroduto de 1 1/4 de polegadas	Und	50	R\$	39,60	R\$ 1.980,00
15	CAIXA, de passagem, para eletroduto, em PVC, de sobrepor, dimensoes 30 x 30 x 12 cm com tampa.	Und	50	R\$	84,07	R\$ 4.203,50
16	CAIXA, de passagem, tipo E, de embutir, 4 x 2 polegadas, fabricado em PVC, retangular, com recorte nos cinco lados para acesso de eletroduto e reforco nas bordas contra deformacoes.	Und	400	R\$	1,06	R\$ 424,00
17	CORDAO FLEXÍVEL DE COBRE pvc 2 x 4mm. Embalagem Rolo com 100 metros.	Rolo	20	R\$	502,07	R\$ 10.041,40
18	CORDAO FLEXÍVEL DE COBRE PVC - 2 condut classe de tensao 300v na cor branco 2 x 2,5mm. Embalagem Rolo com 100 metros.	Rolo	20	R\$	283,00	R\$ 5.660,00
19	CORDAO FLEXÍVEL DE COBRE pvc 2 x 6mm. Embalagem Rolo com 100 metros.	Rolo	20	R\$	568,00	R\$ 11.360,00
20	CURVA PARA ELETRODUTO, em pvc, 1 1/2 polegadas, 180° graus, soldável, na cor cinza.	Und	40	R\$	9,78	R\$ 391,20
21	CURVA PARA ELETRODUTO, em pvc, 1 1/2 polegadas, 90° graus, soldável, na cor cinza.	Und	40	R\$	6,92	R\$ 276,80
22	CURVA PARA ELETRODUTO, em pvc, 1 1/4 polegadas, 90° graus, soldável, na cor cinza.	Und	40	R\$	5,97	R\$ 238,80
23	CURVA PARA ELETRODUTO, em pvc, 1" polegadas, 180° graus, soldável, na cor cinza.	Und	40	R\$	7,27	R\$ 290,80
24	CURVA PARA ELETRODUTO, em pvc, 1" polegadas, 90° graus, soldável, na cor cinza.	Und	40	R\$	3,50	R\$ 140,00
25	CURVA PARA ELETRODUTO, em pvc, 3/4 polegadas, 180° graus, soldável, na cor cinza.	Und	40	R\$	2,78	R\$ 111,20
26	DISJUNTOR ELETRICO TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 70 AMPERES	und	20	R\$	100,30	R\$ 2.006,00
27	ELETRODUTO, em PVC, rosqueavel, de 1 1/4 polegadas, na cor preta, vara com 3 metros, certificacao INMETRO	Und	40	R\$	22,10	R\$ 884,00
28	ELETRODUTO, em PVC, rosqueavel, de 1 polegadas, na cor preta, vara com 3 metros, certificacao INMETRO	Und	40	R\$	14,33	R\$ 573,20
29	ELETRODUTO, rigido em PVC, rosqueavel, diametro nominal de 3/4 polegadas, comprimento 3m, na cor preta,.Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	Und	40	R\$	10,82	R\$ 432,80
30	FIO FLEXÍVEL torcido de 2 x 2,5mm com isolamento de 750 v. Embalagem Rolo com 100 metros.	Rolo	70	R\$	326,67	R\$ 22.866,90
31	FIO, ELETRICO, RIGIDO, 1 condutor de cobre eletrolitico, secção 1,5 mm ² , classe de isolamento 750v, isolamento em pvc, cor preto, fabricado de acordo com as normas vigentes da abnt. produto exibindo o selo de conformidade de forma visivel, legível, indelevel, e permanente o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto e o numero da norma da abnt.	Rolo	60	R\$	93,00	R\$ 5.580,00
32	FIO, ELETRICO, RIGIDO, 1 condutor de cobre eletrolitico, secção 2,5 mm ² , classe de isolamento 750v, isolamento em pvc, cor branco, fabricado de acordo com as normas vigentes da abnt. produto exibindo o selo de conformidade de forma visivel, legível, indelevel e permanente o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, e o número da norma da abnt.	Rolo	140	R\$	126,17	R\$ 17.663,80
33	FIO, ELETRICO, rigido, 1 condutor de cobre eletrolitico, secção 4 mm ² , classe de isolamento 750v, isolamento em pvc, cor branco, fabricado de acordo com as normas vigentes da abnt. produto exibindo o selo de conformidade de forma visivel, legível, indelevel e permanente o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, e o número da norma da abnt.	Rolo	80	R\$	219,67	R\$ 17.573,60
34	FIO, ELETRICO, rigido, 2 condutor de cobre eletrolitico, secção 1,5 mm ² , classe de isolamento 750v, isolamento em pvc, cor preto, fabricado de acordo com as normas vigentes da abnt. produto exibindo o selo de conformidade de forma visivel, legível, indelevel e permanente o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, e o número da norma da abnt.	Rolo	100	R\$	109,00	R\$ 10.900,00
35	HASTE PARA ATERRAMENTO, em bronze, diametro 5/8 polegada, comprimento 2,40 mt com conectores de fixação de fio.	Und	50	R\$	25,97	R\$ 1.298,50
36	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 teclas e 1 tomada, certificação inmetro, conforme norma abnt vigente.	Und	160	R\$	11,05	R\$ 1.768,00
37	INTERRUPTOR ELETRICO, de sobrepor duas teclas para instalação simples, na cor branca, 10 amperes, 250 volts, com espelho em plastico, com caixa para sistema x,	Und	150	R\$	9,85	R\$ 1.477,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

	fabricado conforme normas vigentes da abnt, com selo de identificação da conformidade e logomarca do inmetro.					
38	INTERRUPTOR ELETRICO, uma tecla simples, 10 amperes, 250 volts, certificação inmetro, conforme norma abnt vigente.	Und	150	R\$	5,88	R\$ 882,00
39	LAMPADA LED 12w Bulbo Bivolt E27, certificação inmetro, conforme norma abnt vigente.	Und	200	R\$	23,23	R\$ 4.646,00
40	LAMPADA LED 15w Bulbo Bivolt E27, certificação inmetro, conforme norma abnt vigente.	Und	200	R\$	31,57	R\$ 6.314,00
41	LAMPADA LED 9w Bulbo Bivolt E27, certificação inmetro, conforme norma abnt vigente.	Und	200	R\$	15,60	R\$ 3.120,00
42	LUVA PARA ELETRODUTO, em pvc, rigido, 3/4 polegadas, anti-chama, rosqueavel, na cor preta, com certificado inmetro.	Und	50	R\$	0,88	R\$ 44,00
43	MANGUEIRA CORRUGADA diametro 1" Rolo com 50 Mt	Rolo	30	R\$	81,17	R\$ 2.435,10
44	MANGUEIRA CORRUGADA diametro 1/2. Rolo com 50 Mt	Rolo	30	R\$	161,17	R\$ 4.835,10
45	MANGUEIRA CORRUGADA diametro 3/4. Rolo com 50 Mt	Rolo	30	R\$	59,50	R\$ 1.785,00
46	RACK PARA UMA ROLDANA RACK isolador, trifasico, para rede eletrica de baixa tensao, 1 elementos, com 01 roldana e parafusos, completo.	Und	50	R\$	22,63	R\$ 1.131,50
47	RACK, isolador, trifasico, para rede eletrica de baixa tensao, 4 elemento, com 2 rodanas e parafusos, completo	Und	50	R\$	36,83	R\$ 1.841,50
48	TOMADA de embutir universal simples fos fluorescente redonda com espelho 10 amperes 250 w certificação em metro conforme nbr 6147.	Und	200	R\$	5,32	R\$ 1.064,00
49	TOMADA eletrica, fixa, de embutir, bipolar, 2p+t, 10 amperes, para tensão entre 100 e 250 ca, com espelho, encaixe rebaixado, fabricado conforme normas vigentes da abnt, com selo de identificação da conformidade e logomarca do inmetro.	Und	250	R\$	5,32	R\$ 1.330,00
50	TOMADA fêmea para extensão 3 polo 10 amperes 250w certificação em metros conforme nbr 6147.	Und	200	R\$	6,65	R\$ 1.330,00
VALOR DO LOTE						R\$ 175.629,10

LOTE 04 – COTA RESERVADA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES		
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA	
1	CAIBRO em madeira massaranduba dimensões de 4,0 mts espessura x 3,50 cm.	Und	450	R\$	20,30	R\$ 9.135,00
2	CAIBRO em madeira massaranduba dimensões de 5,0 mts espessura x 8 cm de diametro.	Und	150	R\$	37,50	R\$ 5.625,00
3	CAIXA PARA PORTA de apartamento 2,10 X 0,70 m.	Und	150	R\$	79,17	R\$ 11.875,50
4	CAIXA PARA PORTA de tirinha 2,10 X 0,70m.	Und	100	R\$	79,17	R\$ 7.917,00
5	FOLHA DE MADEIRITE 2,2 X 1,10 M 10MM	Und	180	R\$	55,40	R\$ 9.972,00
6	FOLHA DE MADEIRITE 2,2 X 1,10 M 15MM	Und	180	R\$	84,30	R\$ 15.174,00
7	JANELA, em madeira mista tipo almofadas de abrir p/pint c/marco, dimensões 0,80 x 1,10	Und	130	R\$	216,67	R\$ 28.167,10
8	PECA, em madeira massaranduba, aparelhada, dimensões 10 cm x 06 cm	M	750	R\$	17,88	R\$ 13.410,00
9	PECA, em madeira massaranduba, aparelhada, dimensões 12 cm x 07 cm	M	750	R\$	21,20	R\$ 15.900,00
10	PORTA DE MADEIRA, SEMI OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIM:2,10 X 0,80M	Und	70	R\$	123,97	R\$ 8.677,90
11	PORTA DE TIRINHA CONFECCIONADA COM MADEIRA AGRESTE MED: 2,10 X 0,70M	Und	50	R\$	109,33	R\$ 5.466,50
12	PORTA, de madeira mista tipo almofada, c/caixa, dimensões 0,80 x 2,10	Und	160	R\$	238,33	R\$ 38.132,80
13	RIPA EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 12 x 7 CM.	M	300	R\$	15,00	R\$ 4.500,00
14	RIPA, em madeira massaranduba, aparelhada, dimensões 4 x 1 cm.	M	3.000	R\$	2,60	R\$ 7.800,00
15	RIPAO, em madeira massaranduba, serrada, dimensões 4 cm x 5 cm.	M	3.000	R\$	5,42	R\$ 16.260,00
16	TABUA, em madeira agreste, dimensões 30 cm x 2,5cm	M	1.090	R\$	10,97	R\$ 11.957,30
VALOR DO LOTE						R\$ 209.970,10

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES		
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA	
1	ARAME, de aço, recozido, numero 16.	kg	330	R\$	10,27	R\$ 3.389,10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

2	ARAME, farpado de torção alternadas, farpas cortantes e regulares de 5 em 5 polegadas, em arame galvanizado, alta resistência a corrosão, diâmetro 1,60mm, rolo com 500 metros.	Rolo	100	R\$ 246,17	R\$ 24.617,00
3	ARAME, farpado revestido em camada de zinco, diâmetros dos fios 1,60 mm, distancia entre farpas 125 mm, torcao de fios alternada, NBR 6317/82. Embalagem: rolo com 250 metros, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Rolo	100	R\$ 136,33	R\$ 13.633,00
4	ARAME, liso em aço galvanizado, nº 10	kg	50	R\$ 11,53	R\$ 576,50
5	ARAME, liso em aço galvanizado, nº 12	kg	50	R\$ 11,53	R\$ 576,50
6	ARAME, liso em aço galvanizado, nº 14	kg	50	R\$ 11,88	R\$ 594,00
7	ARAME, liso em aço galvanizado, nº 16	kg	50	R\$ 12,57	R\$ 628,50
8	BARRA, de aço, 4.2mm, barra com 12 mts	Barra	110	R\$ 9,80	R\$ 1.078,00
9	BARRA, de aço, CA 50, ¼ polegadas,	Barra	390	R\$ 17,13	R\$ 6.680,70
10	BARRA, de aço, CA 50, 3/4 polegadas,	Barra	510	R\$ 40,00	R\$ 20.400,00
11	BARRA, de aço, CA 50, 5/16 polegadas,	Barra	870	R\$ 27,57	R\$ 23.985,90
12	BARRA, de aço, CA 50, 5/8 polegadas,	Barra	250	R\$ 87,33	R\$ 21.832,50
13	CANTONEIRA em aço carbono, em L, dimensões 3/4 polegadas x 1/8 polegadas x 6 m	Und	50	R\$ 81,60	R\$ 4.080,00
14	CANTONEIRA, em aço carbono, em L, dimensões 1 1/4 polegada x 1/8 polegada x 6 m	Und	50	R\$ 85,87	R\$ 4.293,50
15	CHAPA EM AÇO GALVANIZADA Nº 18 COM DIMENSOES 2X1 M	Und	50	R\$ 154,37	R\$ 7.718,50
16	CHAPA EM AÇO GALVANIZADA Nº 20 COM DIMENSOES 2X1 M	Und	50	R\$ 141,00	R\$ 7.050,00
17	CHAPA EM AÇO GALVANIZADA Nº 22 COM DIMENSOES 2X1 M	Und	50	R\$ 125,57	R\$ 6.278,50
18	CHAPA EM AÇO GALVANIZADA Nº 28 COM DIMENSOES 2X1 M	Und	50	R\$ 55,77	R\$ 2.788,50
19	ELETRODO, 2,5mm, rutilico para uso geral, norma AWS E - 6013, amperagem recomendada 60 a 100 Embalagem: lata de 20kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	kg	50	R\$ 15,38	R\$ 769,00
20	ELETRODO, 3,25 mm, rutilico para uso geral, norma AWS E-6013, amperagem recomendada 95 a 140 Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	kg	50	R\$ 15,38	R\$ 769,00
21	PREGO com cabeça, em cobre 2 1/2 polegadas x 10 bwg	kg	100	R\$ 10,08	R\$ 1.008,00
22	PREGO com cabeça, em ferro 3 polegadas x 7 bwg.	kg	60	R\$ 10,08	R\$ 604,80
23	TUBO em aço galvanizado, 1/2 polegada - 14, sem rosca, comprimento 6 metros	Und	50	R\$ 47,10	R\$ 2.355,00
24	VERGALHAO em ferro redondo CA 50, bitola 1/2 polegada, 6 metros	Und	50	R\$ 34,93	R\$ 1.746,50
25	VERGALHAO em ferro redondo CA 50, bitola 1/4 polegada, 6 metros	Und	50	R\$ 12,57	R\$ 628,50
26	VERGALHAO em ferro redondo CA 50, bitola 3/4 polegada, 6 metros	Und	50	R\$ 25,53	R\$ 1.276,50
27	VERGALHAO em ferro redondo CA 50, bitola 3/8 polegada, 6 metros	Und	800	R\$ 21,07	R\$ 16.856,00
28	VERGALHAO em ferro redondo CA 50, bitola 5.0 polegada, 12 metros	Und	800	R\$ 10,20	R\$ 8.160,00
VALOR DO LOTE →				R\$ 184.374,00	

LOTE 06 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	BISNAGA de pigmento corante de alto poder de tingimento e resistencia, para colorir tintas a base d'água na cor amarela.	Und	250	R\$ 3,37	R\$ 842,50
2	BISNAGA de pigmento corante de alto poder de tingimento e resistencia, para colorir tintas a base d'água na cor azul.	Und	250	R\$ 3,37	R\$ 842,50
3	BISNAGA de pigmento corante de alto poder de tingimento e resistencia, para colorir tintas a base d'água na cor verde.	Und	250	R\$ 3,37	R\$ 842,50
4	BISNAGA de pigmento corante de alto poder de tingimento e resistencia, para colorir tintas a base d'água na cor vermelho.	Und	250	R\$ 3,37	R\$ 842,50
5	CAL, branco, fino, para pintura. Embalagem: Pacote contendo 20 kg, devendo conter dados da marca e do fabricante	Pct	100	R\$ 15,93	R\$ 1.593,00
6	FUNDO PREPARADOR a base de água, resina acrílica para paredes externas e internas, incolor, secagem rápida, fácil aplicação. rendimento mínimo de 100,00m², por demão. material de 1º linha comprovado por certificado emitido pelos fabricantes, com certificado da abrafati e certificado pbqp do habitat - lata com 18 litro.	Lata	30	R\$ 208,90	R\$ 6.267,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

7	FUNDO PREPARADOR Madeira. Textura lisa e fosca. Utilizado para pintura de superfícies de madeira. Cor Branco. Galão de 3,6l. ABNT NBR11702	Galão	50	R\$	68,10	R\$ 3.405,00
8	LIXA para parede, n. 100.	Und	800	R\$	0,81	R\$ 648,00
9	LIXA, para parede, n. 150.	Und	1000	R\$	0,81	R\$ 810,00
10	LIXA, para parede, n. 60.	Und	1200	R\$	0,93	R\$ 1.116,00
11	MASSA, corrida, a base PVA. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinação da absorção de água de massa niveladora e Determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: com 18 litros. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Lata	50	R\$	56,37	R\$ 2.818,50
12	MASSA, corrida, a base PVA. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinação da absorção de água de massa niveladora e Determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: galão com 3,6 litros, contendo no mínimo nome do produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Galão	50	R\$	18,03	R\$ 901,50
13	MASSA, corrida, a base PVA. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinação da absorção de água de massa niveladora e Determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: Pacote com tendo no mínimo 13,5 kg. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	100	R\$	13,43	R\$ 1.343,00
14	MASSA, corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: galão com 3,6 litros contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e certificação ISO 9001.	Galão	30	R\$	45,80	R\$ 1.374,00
15	MASSA, corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Lata	30	R\$	143,63	R\$ 4.308,90
16	MASSA, corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: Pacote contendo no mínimo 13,5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	30	R\$	25,23	R\$ 756,90
17	PINCEL com cerdas de nylon, 3 1/2 polegadas.	Und	200	R\$	6,13	R\$ 1.226,00
18	ROLO PARA PINTURA em lã de carneiro com 09 cm, com cabo.	Und	100	R\$	10,75	R\$ 1.075,00
19	ROLO PARA PINTURA feito em espuma 23 cm.	Und	100	R\$	12,53	R\$ 1.253,00
20	ROLO para pintura, de lã, com 23 cm, com cabo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	150	R\$	15,40	R\$ 2.310,00
21	SOLVENTE base de nitrocelulose, para tinta acrílica sintética e a óleo. Embalagem com 5 litros	Galão	150	R\$	53,47	R\$ 8.020,50
22	SOLVENTE, base de nitrocelulose, para tinta acrílica sintética, óleo, vernizes e esmaltes sintéticos, conforme NBR vigente. Embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	200	R\$	11,63	R\$ 2.326,00
23	TINTA EPOXI A BASE DE ÁGUA, Para paredes e teto, cor branca, sem cheiro, acabamento semi-brilho alta resistência e durabilidade, secagem rápida, embalagem galão com 3,6 litros, com dados do fabricante do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. em conformidade com a nbr vigente.	Galão	65	R\$	189,30	R\$ 12.304,50
24	TINTA esmalte sintético, alto brilho, secagem extra rápida, cor azul del rey, galão com 3,6 L.	Galão	150	R\$	68,37	R\$ 10.255,50
25	TINTA esmalte sintético, alto brilho, secagem extra rápida, cor branco neve, galão com 3,6 L.	Galão	150	R\$	68,37	R\$ 10.255,50
26	TINTA esmalte sintético, alto brilho, secagem extra rápida, cor prata, galão com 3,6 L.	Galão	150	R\$	68,37	R\$ 10.255,50
27	TINTA esmalte sintético, alto brilho, secagem extra rápida, cor verde nilo, galão com 3,6 L.	Galão	150	R\$	68,37	R\$ 10.255,50
28	TINTA esmalte sintético, alto brilho, secagem extra rápida, cor vermelho, galão com 3,6 L.	Galão	150	R\$	68,37	R\$ 10.255,50
29	TINTA latex, a base de PVA, cor branco neve, lata com 18 litros	Lata	400	R\$	97,63	R\$ 39.052,00
30	TINTA, em pó solúvel para parede, na cor branco Embalagem: saco de 02 kg, com dados de identificação do produto marca do fabricante, e data de fabricação com prazo de validade.	Saco	3200	R\$	5,42	R\$ 17.344,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

31	TINTA, latex, acrílica, brilhante, na cores variadas, para aplicação em interior. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade.	Lata	1720	R\$	97,63	R\$	167.923,60
32	TINTA, latex, acrílica, brilhante, na cores variadas, para aplicação externa. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade.	Lata	425	R\$	97,63	R\$	41.492,75
33	TINTA, latex, acrílica, fosca, na cores variadas, para piso e cimentado, secagem rápida. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade	Lata	220	R\$	181,97	R\$	40.033,40
34	TRICHÃO, com cerdas de nylon, 3 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	220	R\$	4,50	R\$	990,00
35	VERNIZ LATA SINTÉTICO INCOLOR BRILHANTE PARA MADEIRA 3.600 ML	Galão	260	R\$	83,13	R\$	21.613,80
36	ZARCÃO Resina alquímica modificada, óxido de chumbo, cargas, aditivos e solventes, embalado em Galão 3.6l.	Galão	100	R\$	51,80	R\$	5.180,00
VALOR DO LOTE →				R\$ 442.133,85			

LOTE 07 – COTA RESERVADA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES		
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA	
1	PEDRA BRITADA, de rocha de granito nº 02	M³	50	R\$	143,67	R\$ 7.183,50
2	TELHA EM FIBROCIMENTO, ondulada, sem amianto, dimensões 2,44 x 0,50 cm, espessura mínima de 4mm, em conformidade com a NBR vigente	Und	300	R\$	19,10	R\$ 5.730,00
3	TELHA EM FIBROCIMENTO, ondulada, sem amianto, dimensões 1,83 x 1,10 cm, espessura mínima de 6mm, em conformidade com a NBR vigente	Und	300	R\$	43,33	R\$ 12.999,00
VALOR DO LOTE →				R\$ 25.912,50		

LOTE 08 – COTA RESERVADA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES		
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA	
1	CIMENTO, COMUM CINZA. EMBALAGEM: SACO COM 50KG	Sc	8000	R\$	27,95	R\$ 223.600,00
VALOR DO LOTE →				R\$ 223.600,00		

LOTE 09 – COTA PRINCIPAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES		
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA	
1	MANILHA em concreto armado com malha 080 X 1000	Und	400	R\$	312,43	R\$ 124.972,00
2	MANILHA em concreto armado com malha 050 X 1000	Und	300	R\$	191,33	R\$ 57.399,00
3	MANILHA em concreto armado com malha 060 X 1000	Und	250	R\$	207,33	R\$ 51.832,50
4	MANILHA 030 estrutura em concreto simples	Und	500	R\$	39,00	R\$ 19.500,00
5	MANILHA 020 estrutura em concreto simples	Und	1.200	R\$	25,97	R\$ 31.164,00
6	MANILHA 040 estrutura em concreto simples	Und	300	R\$	56,00	R\$ 16.800,00
7	MANILHA em concreto armado com malha 1000 X 1000	Und	500	R\$	442,33	R\$ 221.165,00
VALOR DO LOTE →				R\$ 522.832,50		

LOTE 10 – COTA RESERVADA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES		
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA	
1	BOTA DE PVC CANO LONGO - botina de segurança cano longo impermeável com forro, com confeccionada em policloreto de vinil (pvc) injetada em uma só peça em massa litrica de alta qualidade, solado de pvc amarelo, expandido diretamente no	Par	80	R\$	40,17	R\$ 3.213,60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

	cabedal, contendo polímero plástico reforçado com pv e massa litrica e ranhuras 9,7 mm no salto, em conformidade com iso 20344/2008 e iso 20347/2008.					
2	BOTA, cano curto, em couro vaqueta, curtida ao cromo, cor preta, sem biqueira de aço, com elastico lateral recoberto, palmilha anti-microbios, solado em poliuretano, bidensidade injetado diretamente no cabedal, cano acolchoado, sistema de amortecimento absorber shock, com o C.A. certificado de aprovacao do Ministerio do Trabalho gravado, numero 40.	Par	80	R\$ 55,57	R\$ 4.445,60	
3	CAPACETE DE SEGURANÇA - tipo aba frontal injetado em plástico com fendas laterais composta de carneira com catraca injetada em plástico com peças absorvente de suor em espuma de poliéster em coroa composta de duas cintas com regulador de tamanho.	Und	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00	
4	CINTO CIRCULAR 240 MM PARA POSTE CONCRETO Eletroferragem destinada a se prender em torno de um poste e prover apoio rígido para outra ferragem ou equipamento. Sua principal vantagem é servir como suporte para fixação de eletroferragens em postes que não possuam furações.	Und	5	R\$ 185,67	R\$ 928,35	
5	CINTO DE SEGURANÇA COM TABALARTE PARA ELETRICISTA Cinturão de segurança, tipo abdominal, acolchoado na cintura, confeccionado em couro, com sobrecinto de cadarço de material sintético, com duas argolas "D", confeccionada em aço, fixa ao cinto por meio de chapa metálica com dois rebites de cobre, cadarço de material sintético e costura reforçada, uma fivela com pino, de aço forjado, utilizada para ajuste da correia de cintura. e equipado com porta-ferramentas.	Und	10	R\$ 241,93	R\$ 2.419,30	
6	CINTO EM NYLON, cor preta, 34 mm de largura, comprimento 150 cm, tendo numa extremidade um fecho de metal polido, prateado em alto relevo, retangular de 47 mm de comprimento por 37 mm de largura, e na outra, em forma de lança uma ponteira de metal prateado, de forma retangular. a ponteira deverá ficar posicionada a 20 mm a esquerda do primeiro passador do lado esquerdo da calça.	Und	5	R\$ 168,00	R\$ 840,00	
7	GRAXA, BRANCA em spray de 300 ml.	Und	10	R\$ 12,67	R\$ 126,70	
8	LUVA de raspa cano longo, luvas para proteção contas agentes abrasivos, escoliantes, cortantes e perfurantes resistente à abrasão, corte por lamina, resistente ao rasgamento ou perfuração por função.	Par	40	R\$ 18,90	R\$ 756,00	
9	LUVA DE RASPA PUNHO CURTO 07 CM - luvas para proteção contas agentes abrasivos, escoliantes, cortantes e perfurantes resistente à abrasão, corte por lamina, resistente ao rasgamento ou perfuração por função.	Par	160	R\$ 16,73	R\$ 2.676,80	
10	LUVA DE SEGURANÇA EM COURO, com bolinhas, anti-derrapante, cano curto. rotulagem: no minimo, exibir de forma visivel o cnpj, e nome do fabricante, número de certificado de aprovação (ca) e número do lote no produto conforme normas do tem. embalagem: lacrada com par individual.	Par	80	R\$ 18,90	R\$ 1.512,00	
11	LUVA LATEX NITRILICA resistente a agentes quimicos e maior espessura para atividades mais agressivas. formas anatomicas para maior sensibilidade tatil; resistencia quimica.	Par	160	R\$ 13,43	R\$ 2.148,80	
12	MICRO - ÓLEO SPRAY, Micro-óleo desengripante, lubrificante, anticorrosivo e protetivo. Para uso doméstico e industrial, com alto poder de penetração e aditivos antioxidantes. Embalagem com 300 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Und	10	R\$ 17,53	R\$ 175,30	
13	ÓCULOS DE PROTEÇÃO em policarbonato, lentes na cor clara ante risco, ante embaçante, visor panoramico, hastes regulaveis, em embalagem individual, lacrada, contendo os dados do fabricante que deverão estar gravados o certificado de aprovação do Ministerio do Trabalho.	Und	100	R\$ 6,82	R\$ 682,00	
14	MASCARA, para soldadores, para protecao dos olhos e filtragem de particulas, tipo capacete, em PVC, com abertura para lente escura.	Und	25	R\$ 45,03	R\$ 1.125,75	
VALOR DO LOTE →				R\$ 22.370,20		

LOTE 11 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES	
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
1	ALAVANCA de forca, em aço carbono, dimensões 7/8 polegadas x 1,50 m	Und	40	R\$ 43,97	R\$ 1.758,80
2	ALICATE, universal, de 8 polegadas, em aço, cabo com isolamento para 1000 volts e em conformidade com norma ABNT NBR vigente no que diz respeito à isolamento para	Und	83	R\$ 25,70	R\$ 2.133,10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

	ferramentas manuais ate 1000 v. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
3	ARCO DE SERRA, em aço, regulavel, para lamina de serra de 10 e 12 polegadas tensionada por uma porca borboleta, acompanhada de uma lamina de serra de 12 polegadas, cabo revestido em material plastico. A marca do produto devera estar gravada no cabo.	Und	20	R\$ 20,80	R\$ 416,00
4	BOMBA, dagua, centrifuga, monofasica com motor de 1/2 CV, 110/220 volts, succao de 1 polegada, recalque 3/4 polegadas e coluna de agua minina de 24m.	Und	20	R\$ 246,30	R\$ 4.926,00
5	BOMBA, dagua, Centrifuga, rotacao de 3500 (rpm), potencia de 3/4 (CV), vazao da bomba maior ou igual a 6m³/h, altura manometrica maior que 20 (m.c.a.), monofasico, monoestagio, succao 1 polegadas, recalque 1 polegadas, tensao 110/220 volts(Bivolts) Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	10	R\$ 313,97	R\$ 3.139,70
6	CARRO DE MÃO, capacidade para 80 litros, estrutura em ferro, com pneu com câmara	Und	100	R\$ 94,63	R\$ 9.463,00
7	CAVADEIRA, duplo, em aço carbono, articulado, com cabo em madeira : - comprimento do cabo: 150 cm, podendo variar +/-10% - comprimento total: 174,3 cm, podendo variar +/-10%	Und	50	R\$ 32,30	R\$ 1.615,00
8	ENXADA, em aço carbono, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variação dimensional de +/- 10%.	Und	100	R\$ 30,87	R\$ 3.087,00
9	ESCADA DE FIBRA 7.20 M	Und	1	R\$ 1.196,33	R\$ 1.196,33
10	ESCOVA, de aço, com cabo em madeira, dimensões 07 x 20 cm. Etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante	Und	20	R\$ 13,91	R\$ 278,20
11	FACA, de 12 polegadas, lamina em aço carbono SAE 1070, sem bainha.	Und	15	R\$ 19,40	R\$ 291,00
12	FURADEIRA, de impacto, manual, eletrica, mandril com capacidade de 3/8 polegadas, potencia nao inferior a 500 Watts, capacidade de perfuracao minima aço 10 mm, concreto 10 mm e madeira 20 mm, tensao 220 volts. Garantia minima de 01 ano prestada no Estado da Bahia. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	10	R\$ 154,63	R\$ 1.546,30
13	MARRETA em aço carbono forjado com cabo de 10 kg, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	3	R\$ 143,97	R\$ 431,91
14	MARRETA em aço carbono forjado com cabo, de 1 1/2 kg, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	15	R\$ 36,17	R\$ 542,55
15	MARRETA em aço carbono forjado com cabo, de 1,0 kg, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	15	R\$ 26,50	R\$ 397,50
16	MARRETA em aço carbono forjado com cabo, de 1/2 kg, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	20	R\$ 18,57	R\$ 371,40
17	MARRETA em aço carbono forjado com cabo, de 2kg, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	10	R\$ 43,97	R\$ 439,70
18	MARRETA em aço carbono forjado com cabo, de 3kg embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	5	R\$ 74,37	R\$ 371,85
19	MARRETA em aço carbono forjado com cabo, de 5kg embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	5	R\$ 89,97	R\$ 449,85
20	MARTELO tipo unha, em aço, com 27 mm de diâmetro podendo variar +/- 2%, cabo em madeira.	Und	30	R\$ 29,33	R\$ 879,90
21	PA QUADRADA, em aço carbono, com cabo em madeira. - comprimento total: 150 cm, podendo variar +/- 5% - largura da ponta da pá: 24,5 cm, podendo variar +/- 5%.	Und	40	R\$ 28,70	R\$ 1.148,00
22	PICARETA, em aço forjado, modelo alviao, cabo de madeira, comprimento 100 cm, com variação de +/- 2 cm	Und	50	R\$ 48,30	R\$ 2.415,00
23	SERRA MARMORE, para corte a seco, 4-7/8 plegadas 125mm, potencia 1275w, 220 volts.	Und	15	R\$ 360,97	R\$ 5.414,55
24	SERROTE, lamina em aço, temperado, cabo de madeira ergonomico e envernizado, 20 polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	20	R\$ 27,97	R\$ 559,40
25	TESOURA, de poda, em aço cromo e vanadio, profissional, comprimento total 22 cm, lamina 8,5 cm de comprimento, 25 cm de largura.	Und	10	R\$ 20,97	R\$ 209,70
26	TORQUES ARMADOR 12" Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	20	R\$ 25,53	R\$ 510,60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

27	VASSOURA, metálica regulável com cabo 1,2 m 18 arames redondo de aço mola acabamento pintado para maior resistência a oxidação indicado para grama e jardim.	und	20	R\$	24,63	R\$ 492,60
VALOR DO LOTE →					R\$ 44.484,94	

LOTE 12 – COTA PRINCIPAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES		
				MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA	
1	BASCULANTE de alumínio de 30 x 30 cm e vidro envidraçado.	Und	15	R\$ 22,30	R\$ 334,50	
2	BASCULANTE de alumínio de 50 x 50 cm e vidro envidraçado.	Und	15	R\$ 40,03	R\$ 600,45	
3	BASCULANTE de alumínio de 80 x 80 cm e vidro envidraçado.	Und	20	R\$ 80,60	R\$ 1.612,00	
4	ESCADA, alumínio, dupla abertura em A, com 3 degraus, pes anti-derrapante.	Und	5	R\$ 136,97	R\$ 684,85	
5	ESCADA, alumínio, dupla abertura em A, com 7 degraus, pes anti-derrapante.	Und	5	R\$ 246,47	R\$ 1.232,35	
6	ESCADA, alumínio, dupla abertura em A, com 9 degraus, pes anti-derrapante.	Und	5	R\$ 200,63	R\$ 1.003,15	
7	JANELA, de alumínio, com grade e vidro, duas folhas de correr, dimensões 0,80 cm x 0,80 cm.	Und	30	R\$ 120,63	R\$ 3.618,90	
8	JANELA, de alumínio, com grade e vidro, duas folhas de correr, dimensões 1,00 x 1,00 m.	Und	30	R\$ 142,17	R\$ 4.265,10	
9	JANELA, de alumínio, com vidro, duas folhas de correr, dimensões 0,80 cm x 0,80 cm.	Und	20	R\$ 473,13	R\$ 9.462,60	
10	JANELA, de alumínio, com vidro, duas folhas de correr, dimensões 1,00 x 1,00 m.	Und	20	R\$ 94,92	R\$ 1.898,40	
11	PORTA, de alumínio anodizado, tipo veneziana, dimensões 210 x 80cm	Und	30	R\$ 257,97	R\$ 7.739,10	
VALOR DO LOTE →					R\$ 32.451,40	

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. As empresas licitantes deverão apresentar suas propostas de preço, considerando o **Menor preço por Lote**.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO, PERÍODO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO:

5.1. Sugere-se a contratação mediante Pregão Presencial (Registro de Preço). A execução dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses a contar a assinatura da Ata de Registro de Preço.

5.2. O pagamento dar-se-á após o fornecimento, conforme controle realizado conjuntamente entre a Secretaria de Administração e Finanças, e a empresa licitante vencedora.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas contendo, obrigatoriamente, as características técnicas dos serviços propostos, responsabilizando-se a licitante pela veracidade dessas informações. No preço proposto deverão estar contidos todos os impostos, taxas incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários ao fornecimento dos serviços objeto deste certame.

7. NOTA FISCAL/FATURA:

7.1. A Contratada deverá apresentar a Prefeitura Municipal de Serrinha/BA, Nota Fiscal/Fatura da própria Empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

a) Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer serviço mal executado ou bem eivado de vício ou defeito;

b). Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

b) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;

c) não subcontratar os serviços previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;

d) não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Serrinha/BA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n° 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital;

b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Nota de Empenho;

c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Cometer fraude fiscal.

10.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

Serrinha - BA, 10 de maio de 2018

Thiago Oliveira Cordeiro Dantas
Diretor de Compras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA
SR. PREGOEIRO

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO Nº 016/2018	PROCESSO Nº 1416/2018	OBJETO Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas e Epi's, visando a manutenção corretiva e preventiva das diversas secretarias do município de Serrinha/BA, conforme termo de referência em anexo.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS 60 (sessenta) dias		PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA CONTRATUAL 12 (DOZE) meses

Item	Discriminação Do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1						
2						
3						
					Total Global Estimado	

(local e data)

Assinatura do representante legal da Empresa

Em papel timbrado da empresa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número
---	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Serrinha/Ba ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número
---	--------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Serrinha/BA, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número
---	--------

Declaramos sob as penas da lei, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor da Lei 8.666/93.

Serrinha/BA, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número
---	--------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Serrinha/Ba ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

Anexo VII

**MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,
MEI OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
(papel timbrado da empresa)

Ao
Senhor Emerson Rosa
MD. Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações e Contratos

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, domiciliada em _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MEI () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do fornecedor ou de seu representante legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias.....do mês de do ano dois mil e quinze, presente de um lado o Município de Serrinha - Bahia, com sede Rua Campos Filho, nº 140 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no CNPJ. sob nº. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrita no CPF sob o n.º 912.972.575-53, doravante denominados MUNICÍPIO, e do outro as empresas....., nas pessoas dos seus representantes legais, Senhores....., portadores dos documentos de identidade n.º.....,emitidos por..... e dos CPF n.º....., com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob os números....., simplesmente denominadas de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 1416/2018** e homologada às fls., referente ao **Pregão Presencial nº 016/2018**, registro de preços para fornecimento parcelado dos materiais, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta **Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas e Epi's, visando a manutenção corretiva e preventiva das diversas secretarias do município de Serrinha/BA**, conforme termo de referência em anexo, dos preços classificados no **Pregão Presencial nº 016/2018**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações-subtrair esta informação) contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo VIII deste Instrumento.

1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7- O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

“Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”

(GOVERNO FEDERAL, Decreto 7892/2013).

3. DO PREÇO

3.1- O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.

3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela “Administração”.

4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pelo setor de compras da Secretaria de Administração e Finanças desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

5.2- O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o décimo dia do mês subsequente, contados da data de faturamento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Serviços, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

7.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do Edital, e os preços registrados dos demais Fornecedores.

7.5 - O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8. DA EXECUÇÃO

8.1 - A CONTRATADA se obriga a:

8.1. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

8.2. A empresa contratada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dia após recebimento da ordem de FORNECIMENTO, expedida pela administração.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

- 8.3. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade e execução do objeto deste edital;
- 8.4. Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- 8.5. Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- 8.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Manter todas as obrigações determinadas no termo de Referência Anexo I do edital de licitação.
- 8.7. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.
- 8.8. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o serviço.
- 8.9. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de frete, resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 8.10. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.11. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do Município.
- 8.12. Emitir fatura/Nota Fiscal informando o número da ata de registro de preços, o número do contrato, a competência da despesa, e acostadas a esta, boletim de medição com relatório diário dos serviços, atesto do Secretário ordenador da despesa, e certidões negativas exigidas nas condições iniciais de habilitação.
- 8.13. Informar formalmente o preposto designado, pela CONTRATANTE, para fiscalização dos contratos que poderão advir desta ARP – Ata de Registro de Preços, de todos e quaisquer atos ou fatos que poderão prejudicar o bom andamento dos trabalhos;
- 8.14. Permitir diligências dos fiscais da prefeitura quanto a todos os processos, procedimentos e documentos atinentes ao objeto pré-contrato e/ou contratado.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento de Material - AFM, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento de Material - AFM, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

9.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao detentor da ata o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

9.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

9.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

9.8 - O detentor da ARP se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega do material, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

9.9 - O detentor da ARP manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

10.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11. DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela contratante.

12.2. Em caso de divergência entre a Ordem de serviço e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a **Secretaria de Administração** para adoção das providências cabíveis.

12.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

- 12.4. Indicar um preposto, servidor público, por meio de Portaria/Decreto com poderes para fiscalizar a execução dos serviços realizados pela contratada, bem como, gestão dos futuros contratos que poderão advir da ata de registro de preços.
- 12.5. Solicitar do setor de compras “Órgão gerenciador” da ata de registro de preços, a formalização dos contratos para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas;
- 12.6. Emitir ordem de serviços à contratada autorizando o início dos trabalhos;
- 12.7. Acompanhar ‘in loco’ a execução dos serviços observando a pertinência das informações declaradas nos diários de obras/serviços e nos boletins de medição;
- 12.8. Advertir a contratada “formalmente” sempre que esta ensejar em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais;
- 12.9. Comunicar o Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I - COMUNICAÇÃO INTERNA, atualizando-o(a) dos andamentos dos trabalhos, saldo físico e financeiro do contrato;
- 12.10. Emitir relatórios mensais contendo fotografias prévias e posteriores dos locais onde os serviços serão prestados, ou seja, fotografias “antes e depois”.

13.DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – O Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - O Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - Quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Serrinha, ...de de 2018.

Assinaturas:

Contratante

Fornecedor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

Contrato n.º _____/_____.

Processo Administrativo n.º _____

Pregão Presencial n.º _____

PREÂMBULO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/BA E, DO OUTRO, _____.

CONTRATANTE

Município de Serrinha - Bahia, com sede Campos Filho, n.º 140 - Centro – Serrinha– Bahia, inscrita no CNPJ. sob n.º. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrito no CPF sob o n.º 912.972.575-53, doravante denominados CONTRATANTE.

CONTRATADA

Empresa....., inscrito no CNPJ sob n.º situada à, neste ato representada por, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMADE EXECUÇÃO

Constitui objeto do presente contrato o **registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas e Epi's, visando a manutenção corretiva e preventiva das diversas secretarias do município de Serrinha/BA, conforme termo de referência em anexo**, a qual fora declarada vencedora, após adjudicação e homologação pela autoridade competente no **Pregão presencial SRP n.º/2018**.

1.1. Planilha de discriminação dos produtos:

ITEM	MATERIAL	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1						
					TOTAL	

1.3. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO:

(x) fornecimento parcelado

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- 8.15. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004.
- 8.16. A empresa contratada deverá comparecer no prazo de 01 (um) dia após recebimento da ordem de serviço, expedida pela administração.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

- 8.17. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade e execução do objeto deste edital;
- 8.18. Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- 8.19. Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- 8.20. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.21. Manter todas as obrigações determinadas no termo de Referência Anexo I do edital de licitação, o qual esta Ata é vinculada.
- 8.22. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.
- 8.23. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o serviço.
- 8.24. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de frete, resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 8.25. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.26. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do Município.
- 8.27. A contratada deverá emitir boletim de medição, informando o período inicial e final, indicando a quantidade de horas trabalhadas e ainda, anexar relatório diários dos locais e serviços realizados.
- 8.28. Emitir relatórios mensais contendo fotografias prévias e posteriores dos locais onde os serviços serão prestados, ou seja, fotografias “antes e depois”.
- 8.29. Emitir fatura/Nota Fiscal informando o número da ata de registro de preços, o número do contrato, a competência da despesa, e acostadas a esta, boletim de medição com relatório diário dos serviços, atesto do Secretário ordenador da despesa, e certidões negativas exigidas nas condições iniciais de habilitação.
- 8.30. Manter todas as condições de segurança do trabalho pertinentes as tarefas a serem executadas dos funcionários da contratada;
- 8.31. Informar formalmente o preposto designado, pela CONTRATANTE, para fiscalização dos contratos que poderão advir desta ARP – Ata de Registro de Preços, de todos e quaisquer atos ou fatos que poderão prejudicar o bom andamento dos trabalhos;
- 8.32. Permitir diligências dos fiscais da prefeitura quanto a todos os processos, procedimentos e documentos atinentes ao objeto pré-contrato e/ou contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1. Designar prepostos para conferencia e atesto dos fornecimentos efetuados;
- 4.2. Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à contratada;
- 4.3. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- 4.4. Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- 4.5. Declarar os fornecimentos efetivamente realizados;
- 4.6. Fazer a solicitação por escrito.
- 4.7. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela contratante.
- 4.8. Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Administração para adoção das providências cabíveis.

- 4.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.
- 4.10. Indicar um preposto, servidor público, por meio de Portaria/Decreto com poderes para fiscalizar a execução dos serviços realizados pela contratada, bem como, gestão dos futuros contratos que poderão advir da ata de registro de preços.
- 4.11. Solicitar do setor de compras “Órgão gerenciador” da ata de registro de preços, a formalização dos contratos para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas;
- 4.12. Emitir ordem de fornecimento à contratada autorizando o início dos trabalhos;
- 4.13. Advertir a contratada “formalmente” sempre que esta ensejar em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais;
- 4.14. Comunicar o Secretário(a) ordenador da despesa através de C.I - COMUNICAÇÃO INTERNA, atualizando-o(a) dos andamentos dos trabalhos, saldo físico e financeiro do contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E OUTRAS CONDIÇÕES

5.1. – O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação **PREGAO PRESENCIAL SRP nº 016/2018**, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

5.2 - O valor total dos fornecimentos será pago a CONTRATADA após entrega das mercadorias da seguinte forma: através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, até o décimo dia do mês subsequente, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante a conclusão definitiva do objeto contratado.

§ 1º - Nos preços acordados já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

§ 4º O pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

§ 5º A CONTRATADA fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, conseqüente à nota fiscal emitida para pagamento do objeto fornecido, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004 e 10.066, de 03 de agosto de 2006, quando for a hipótese de fornecimento de mercadorias.

5.3. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, das certidões fiscais e trabalhista, elencadas no artigo 29 da lei 8.666/93.

5.3.1. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

5.3.2. O pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

5.4. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto deste Contrato, ficando o mesmo proibido de sub-contratação ou sub-rogação deste instrumento contratual.

5.5. no caso de compras:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

6.1. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

6.2. Os reajustamentos de preços do objeto contratado, quando e se for os casos, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

6.2.1. Não havendo índices específicos para o objeto do contrato, deve ser adotado o IPCA-IBGE, com justificativa técnica da escolha do índice.

6.3. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

6.4. A CONTRATADA deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

6.5. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os fornecimentos realizados a partir da data da protocolização do pedido do CONTRATANTE.

6.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos ser realizados ao preço vigente.

6.7. – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo ou Apostilamento, conforme o caso, com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

7.1 – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

7.2 – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao **Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2018**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

8.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. – A vigência deste Contrato compreende o período de (.....) meses, a contar da data de assinatura podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

9.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de fornecimento”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da CONTRATADA devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a CONTRATADA terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos art. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

11.2. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

12.1. – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. – A adjudicatária CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

- b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- a) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- d) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- e) As multas previstas na alínea “b” poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- f) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Serrinha.
- g) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- h) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

13.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes.

13.3. O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

§ 1º. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Serrinha, de _____ de 2018.

CONTRATANTE:

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

XXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:
